



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO Nº 734 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: T9IG

REQUERENTE: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

DATA / HORA: 11/10/2013 - 14:07:09

ASSUNTO: PROJETOS

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº080/2013. INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pg nº

01

Elie

CMA



Lei nº 3.774, 30/12/13
Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg: 02

Leil
CM.

PROJETO DE LEI Nº 080 / 2013

APROVADO 1º TURNO

09 / 12 / 2013

[Assinatura]
Presidência CMA

INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO - A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO 2º TURNO

13 / 12 / 2013

[Assinatura]
Presidência CMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Comemoração a Pátria, a ser celebrada anualmente no período de 01 a 07 de Setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de outubro de 2013.

Eliel da Silva Rodrigues
Eliel da Silva Rodrigues



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

03

Elie

CMA

JUSTIFICATIVA

A iniciativa legislativa ora apresentada visa instituir a Semana de Comemoração a Pátria, no Município de Aracruz, a ser celebrada anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

A comemoração constará como evento permanente no calendário do Poder Executivo e será executado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias municipais, estimulando, conscientizando e resgatando na rede escolar o civismo e o amor pela Pátria.

Por isso é que contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Aracruz, 10 de outubro de 2013.

Elie da Silva Rodrigues

Elie da Silva Rodrigues



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 734/2013
Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Pg nº
04
leu
CMA

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO
Responsável: ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
Data/Hora: 11/10/2013 - 14:07:09
Observação: PROJETO DE LEI Nº080/2013. INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Ass: Rosângela M. da Silva

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 11/10/2013 - 14:07:09
Ass: M. Coutinho

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



05
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Gabinete do vereador Lucio Zanol

MEMORANDO INTERNO

Data: 30/10/2013

Nº080/2013

Para: PROCURADORIA

Senhores Procuradores:

Conforme solicitado, encaminho para sua apreciação Projeto de Lei nº 080/2013, que INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PATRIA DO MUNICÍPIO .

Cordialmente,

LUCIO ZANOL
Vereador



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 734/2013
Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 30/10/2013 - 17:58:28
Observação: Conforme solicitado pelo vereador Lúcio Zanol, encaminho o processo para análise e parecer.

Ass:

Destino:

Repartição: 01.001.04 - PROCURADORIA
Responsável: MARCUS MODENESI VICENTE
Data/Hora: 30/10/2013 - 17:58:28

Ass:

Recebido por:

Data/Hora:



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Pg nº
07
CMA

Processo: 734/2013
Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI


Origem:

Repartição: 01.001.04 - PROCURADORIA
Responsável: MARCUS MODENESI VICENTE
Data/Hora: 05/11/2013 - 16:40:25
Observação: Segue parecer jurídico nº 255/2013

Ass: 

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 05/11/2013 - 16:40:25

Ass: 

Recebido por: 

Data/Hora: ____/____/____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Processo Administrativo nº. 734/2013

Requerente: Vereador Eliel da Silva Rodrigues

Assunto: Projeto de Lei 080/2013 que dispõe sobre a instituição da semana de comemoração a Pátria no município de Aracruz e dá outras providências.

Parecer: 255/2013

EMENTA: Parecer – Comissão Constituição Legislação Justiça e Redação – Semana da Pátria – Constitucionalidade Formal e Material – Emenda – Separação de Poderes – Possibilidade - Prosseguimento.

1 - Relatório

Trata-se de solicitação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Lucio Zanol, membro da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a fim de que seja emitido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 080/2013 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Eliel da Silva Rodrigues, que dispõe sobre a instituição da semana de comemoração a Pátria no município de Aracruz e dá outras providências.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

2 - Mérito

Preliminarmente é importante destacar que atendendo a competência da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o presente estudo, pautar-se-á nos termos do art. 30, I, a do Regimento Interno desta Casa de Leis analisando os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto material vislumbra-se que o tema de comemoração a Pátria é matéria de interesse constitucional e público, porquanto resguarda a história da República Federativa do Brasil, quando nos seus primórdios houve a independência da metrópole portuguesa.

Vangloriar a história é valorizar as raízes e origens do povo brasileiro, além de contribuição educacional acerca da matéria.

Em face disso, patente que o referido projeto encontra-se materialmente consonante com a ordem constitucional.

No aspecto formal, vislumbra-se que o referido projeto não se encontra com incongruências quanto à legitimidade da iniciativa da matéria legislada, uma vez que há legitimidade concorrente do Poder Executivo e Legislativo, bem como de iniciativa particular dos municípios, nos termos do *caput* do artigo 30, da Lei Orgânica de Aracruz/ES.

Destaca-se, todavia, que apenas o art. 2º do Projeto em questão exige a alteração do termo Poder Executivo para Município de Aracruz, uma vez que em razão do princípio da Separação de Poderes não é permitido que um Poder crie atribuições ao outro, principalmente quando tais atribuições serão designadas aos órgãos administrativos, que no caso em concreto não pode ser realizado por membro do Legislativo Municipal junto aos entes do Executivo, em



respeito a disposição privativa de projeto de Lei nos termos do art. 30, parágrafo único, IV da Lei Orgânica de Aracruz.

No aspecto regimental e legal da referida proposta, é necessário que seja atestado junto ao Departamento Legislativo desta Casa de Leis se não há em vigor Lei que regulamente a matéria, qual seja, a instituição da semana de comemoração a Pátria.

Destaco que havendo Lei que já regulamente o assunto, a presente proposta sequer deveria ser recebida, porquanto a legislação em vigente a trata como matéria vencida, conforme art. 92, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno.

Necessário, portanto, o atestado para se verificar se a matéria do Projeto de Lei nº 080/2013 esteja ou não vencida.

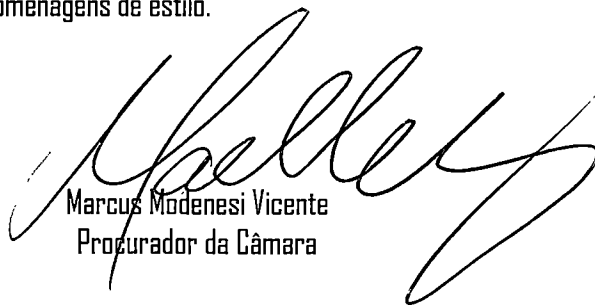
Por fim, no aspecto redacional, não se vislumbra qualquer irregularidade sobre a redação dos artigos não atacados por vício de inconstitucionalidade neste parecer.

3 - Conclusão

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 080/2013, devendo ser observado que o prosseguimento da proposta encontra-se pendente de atestado do Departamento Legislativo acerca da inexistência de matéria vencida e condicionada a apresentação de emenda que altere no artigo 2º a disposição Poder Executivo por Município de Aracruz.

Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual se remete os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Vereador Lúcio Zanol, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 05 de novembro de 2013.



Marcus Modenesi Vicente
Procurador da Câmara



SETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ –
ES.

REQUERIMENTO 058 /2013

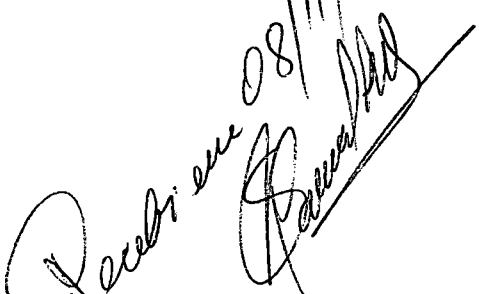
Encaminho a este setor o Projeto de Lei 080/2013 de autoria do Vereador Eliel da Silva Rodrigues que seja atestado inexistência de matéria vencida.

Sendo só para o momento, e no aguardo destas informações o mais breve possível, subscrevo-me.

Atenciosamente

Aracruz, 08 de novembro de 2013.


LUCIO ZANOL
Vereador

Recebido em 08/11/13




Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11
JBT

MEMORANDO INTERNO

**Do Departamento Legislativo
Para Gabinete de vereador**

PROCESSO Nº 734/2013

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº080/2013 –INSTITUI A SEMANA DE
COMEMORAÇÃO À PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

REQUERENTE: Eliel da Silva Rodrigues

Informo a Vossa Excelência que verificando no site desta Câmara Municipal, em legislação on line, não foi encontrado matéria idêntica já aprovada ou rejeitada a em apresentação e deliberação.

Aproveito a oportunidade para informar que a pesquisa é realizada no site da Câmara Municipal, onde está disponível a legislação municipal já compilada

Aracruz-ES., 02 de dezembro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO
Chefe do Departamento Legislativo



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

09/12/2013

Presidência CMA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 124/2013 AO PROJETO DE LEI Nº 080/2013.

APROVADO 2º TURNO

13/12/2013

Presidência CMA

FICAM SUPRIMIDOS OS ARTIGOS Nº 3º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº 080/2013.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2013


Lucio Zanol
Vereador



70X

JUSTIFICATIVA

Os Artigos 3º e 4º se tornam passíveis de supressão pelo fato do Projeto de Lei 080/2013 estar a contento com apenas dois Artigos, de modo que os referidos Artigos ora suprimidos dão total atribuição ao Executivo Municipal, o que não é permitido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2013.


LUCIO ZANOL

Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO
09 / 12 / 2013

[Signature]
Presidência CMA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 125 /2013

APROVADO 2º TURNO
13 / 12 / 2013

[Signature]
Presidência CMA

ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 080/2013, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2013.

[Signature]
Lucio Zanol
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15
D07

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e
Redação.

Projeto de Lei nº 080/2013

APROVADO 1º TURNO

09/12/2013

Presidência CMA

Autor: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

Relator: LUCIO ZANOL

APROVADO 2º TURNO

13/12/2013

Presidência CMA

**PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, COM AS EMENDAS MODIFICATIVA
E SUPRESSIVA.**

I – RELATÓRIO

**INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO DA PATRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II- Voto do Relator

O projeto de Lei em análise atende o que está definido no artigo 30 “caput” da Lei Orgânica de Aracruz.

Em face ao exposto, esta relatoria exara o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria, com emendas Modificativa e Supressiva.

Aracruz, 04 de dezembro de 2013.

Lucio Zanoli

Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16
16

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 43ª Sessão Ordinária Data: 09/12/2013

2º Turno: 15ª Sessão Extraordinária Data: 13/12/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 080/2013 (Legislativo)

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		ausente	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X	
Erick Cabral Musso	PRE	SI	DEN	TE
Fábio Machado	X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X	
José Gomes dos Santos	X		X	
Lúcio Zanol	X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X	
Romildo Broetto	X		X	
Rosane Ribeiro Machado	X		ausente	
Valmir Coser	X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 16...votos 2º Turno: favoráveis 14...votos
contrários 00...votos contrários 00...votos


Mônica de Souza Pontes Cordeiro
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
107

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 43ª Sessão Ordinária Data: 09/12/2013

2º Turno: 15ª Sessão Extraordinária Data: 13/12/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 080/2013 - Institui a semana de Comemoração à Pátria no Município de Aracruz.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		ausente	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		ausente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis16.....votos

contrários00.....votos

2º Turno: favoráveis14.....votos

contrários00.....votos

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 16 de dezembro de 2013.

Of. nº. 663/2013
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 080/2013 – Institui a semana de comemoração à Pátria no Município de Aracruz e dá outras providências, de autoria do Vereador Eliel da Silva Rodrigues, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2013, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.



ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta